



**PARECER Nº 1253, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 484, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado André Bueno, a moção em epígrafe tem por objetivo homenagear a atleta Silvana Mayara Cardoso Fernandes, pela conquista da Medalha de Bronze no Parataekwondo, durante os Jogos Paralímpicos de Paris, em 2024.

Nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, a propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias, de 25 de Setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, não recebendo emendas ou substitutivos.

Em consonância com o que dispõe o artigo 156, 2ª parte, combinado com o artigo 31, I e § 5º e com o artigo 33, II, todos do Regimento Interno Consolidado, cumpre a esta Comissão de Assuntos Desportivos deliberar conclusivamente sobre a propositura em apreço.

A justificativa da moção reconhece o papel fundamental das Paralimpíadas enquanto evento que transcende o esporte, promovendo a inclusão, a diversidade, a superação e a igualdade de oportunidades. Ao oferecer visibilidade ao esporte paralímpico e inspirar milhões com exemplos de resiliência, o evento contribui significativamente para a educação, a conscientização e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à acessibilidade. Dessa forma, além de valorizar conquistas esportivas, a iniciativa colabora para a construção de uma sociedade mais justa, empática e inclusiva.

A homenagem à atleta Silvana Mayara é, portanto, justa e necessária, reconhecendo seu talento, dedicação e o exemplo de perseverança que representa para o país. Sua conquista nas Paralimpíadas é motivo de orgulho nacional e reflexo de seu compromisso com a excelência esportiva.

Diante do exposto, e considerando a relevância da homenagem, bem como a ausência de impedimentos legais ou regimentais, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação da Moção nº 484, de 2024, em todos os seus termos, conclusivamente.

Tenente Coimbra – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/9/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Donato	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Paulo Correa Jr	Favorável ao voto do relator